VIGÊNCIA: 05 (MESES), A PARTIR DA ASSINATURA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E PARECER S.M.A.J. Nº 160/2009/SMAJ.

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2009

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 033 DE 16 DE MARÇO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência do servidor SAULO BENITES FERREIRA, matrícula nº 21644-1, na função de Assistente Administrativo II, sob o vínculo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Câmara Municipal de Ponta Porã, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de Março de 2009 até 31 de Dezembro 2009.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 16 de Março de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Cílnio José Arce Sec. Mun. de Administração

Leis

Lei nº 3640, de 17 de Março de 2009.

Outorga denominação ao Posto de Saúde 24 horas localizado no Bairro Jardim Marambaia.

Autora: Vereadora Profa. Dulce Manosso

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde 24 horas localizado no Bairro Jardim Marambaia, Município de Ponta Porã, passa a denominar-se Enfermeira Jussara Maria Fontoura de Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de Março de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei nº 3641, de 17 de Março de 2009.

Autoriza a doação de bens móveis a Escola Estadual Adê Marques.

Autora: Vereadora Profa. Dulce Manosso

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal, em decorrência de relevante interesse público, autorizada para doar para o Curso Técnico de Informática, da Escola Estadual Adê Marques, os bens móveis abaixo relacionados:

08 (oito) mesas com 02 (dois) lugares, cor cinza CM:477 a

08 (oito) microcomputadores Procom CM: 534 a 541 06 (seis) microcomputadores Procom CM: 548 a 553

Art. 2º - Todos os encargos decorrentes da doação, bem como despesas com instalação, serão arcados exclusivamente pela Escola Estadual Adê Marques, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de Março de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei nº 3642, de 17 de Março de 2009.

Estabelece atendimento prioritário aos Idosos na rede de serviços de saúde.

Autor: Vereador Adão Dauzacker

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinado que todas as consultas médicas e exames de saúde pelo Sistema Único de Saúde – SUS, do Município, sejam realizadas dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, quando o paciente tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Parágrafo Único – Nos casos em que for constatada a necessidade de intervenção cirúrgica, sua realização não poderá exceder a 30 (trinta) dias da data da constatação.

Art. 2º - Vetado.

 ${\bf Art.\,3^o}$ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de Março de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal



Órgão de Divulgação Oficial do Município

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004 Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã

PODER EXECUTIVO
Prefeito: Flávio Kayatt
PODER LEGISLATIVO

Presidente: Dulce Manosso Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã – MS CEP 79900-000 – Telefone 67-3431-5367